EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO DE DELEGADOS | SECCIONAL BARRA VELHA

O Diretor Presidente da **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Colaboradores da Cebrace – CrediCebrace**, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e o Regimento Eleitoral, **COMUNICA** aos associados a realização da eleição para o cargo de representante Delegado da **Seccional Barra Velha**, sendo **3 (três) vagas para Delegados Efetivos** e **3 (três) vagas para Delegados Suplentes**, que representarão os demais associados da cooperativa de acordo com o seu grupo seccional de atuação. O candidato eleito terá direito a voz e voto nas Assembleias Gerais da Cooperativa.

1. Mandato. O mandato é de **4 (quatro) anos**, com início no primeiro dia útil do exercício de 2027, permitida a reeleição.

2. Inscrições. Os associados interessados em se candidatar deverão enviar o Formulário de Pedido de Inscrição de Candidato a Delegado (Anexo V), devidamente preenchido e assinado, para o e-mail cooperativa@credicebrace.com.br ou outro meio eletrônico disponibilizado pela cooperativa, em dia útil, **a partir do dia 04/11/2026 até as 16h do dia 16/11/2026**.

3. Requisitos do candidato. O candidato deverá: a) ser pessoa natural, maior de 18 anos; b) ser associado da cooperativa há pelo menos 1 (um) ano; c) pertencer à Seccional Barra Velha; d) estar no gozo de seus direitos sociais; e) estar com o cadastro na cooperativa atualizado; f) não ser membro de órgão estatutário nem possuir vínculo de emprego na cooperativa; g) não possuir vínculo de parentesco até o segundo grau, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, com membros dos órgãos estatutários da cooperativa; h) não estar em exercício de cargo político, nos termos da legislação eleitoral e do Estatuto Social; i) atender aos demais requisitos previstos na regulamentação interna da cooperativa.

4. Registro e impugnação. A Comissão Eleitoral analisará as inscrições, podendo notificar o candidato para regularizar pendências em até 3 (três) dias úteis. O termo de registro e a lista das candidaturas (Anexo VI) serão divulgados no site da CrediCebrace ou por outros canais digitais **até 18/11/2026**. O prazo para impugnação é de **3 (três) dias úteis, contados do registro (de 19/11/2026 a 24/11/2026)**, mediante pedido motivado, apresentado na sede da cooperativa ou enviado para o e-mail cooperativa@credicebrace.com.br.

5. Votação. A votação será realizada **de 30/11/2026 a 04/12/2026**, na modalidade eletrônica, conforme definido pela Comissão Eleitoral em conjunto com a Diretoria Executiva. O passo a passo para votar será divulgado nos canais oficiais antes do início da votação. Cada associado terá direito a 1 (um) voto, sem representação por mandatário. Serão considerados efetivos os candidatos mais votados, seguidos pelos suplentes. O resultado será divulgado até 07/12/2026.

6. Inscritos em número igual ou inferior ao de vagas. Caso o número de inscritos seja igual ou inferior ao de vagas, a votação será dispensada e os candidatos serão automaticamente eleitos.

7. Delegado candidato a outro cargo. O Delegado que se candidatar a cargo eletivo na cooperativa deve renunciar ao cargo de Delegado na data da apresentação do pedido de candidatura.

8. Proteção de dados. Os dados pessoais tratados neste processo observarão a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

9. Substituição. Este edital substitui o Edital de Convocação publicado em 13/10/2026.

NOTA: O Estatuto Social, o Regimento Eleitoral e as Fichas de Inscrição de Candidatos à eleição de delegados encontram-se à disposição na sede da Cooperativa, situada na Avenida do Cristal, nº 540 – Jardim das Indústrias – Jacareí/SP – CEP 12311-900, ou poderão ser solicitados por meio dos canais de comunicação da cooperativa.

Jacareí/SP, 04 de novembro de 2026.

Gilberto Luis Mantovani
Diretor Presidente
CrediCebrace